ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (www.prefeituradecurraisnovos.com.br)

Lei nº 1832 de 21 de fevereiro de 2008.

AUTORIZA CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA POTYGUAR SERIDOENSE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e, ainda,

Considerando que a equipe do Potyguar é o escudo representativo do futebol do nosso município, que por demais necessita do aparato do poder público para as suas participações,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA POTYGUAR SERIDOENSE**, entidade esportiva inscrita no CNPJ sob o n.° 12.981.783/0001-10, como incentivo ao esporte profissional na forma já consignada na Lei Municipal 1.815/2007 (orçamento geral do município para o exercício de 2008),

Art. 2° - A contribuição financeira a ser destinada na conformidade desta Lei e sob a forma de subvenção/auxílio suplementar, será repassada em parcelas obedecido o cronograma de disponibilidade financeira para a efetuação dos correspondentes pagamentos, não gerando direito subjetivo para a entidade beneficiária.

Art. 3° - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, são utilizados os recursos orçamentários constantes na Lei Municipal nº 1.815/2007 (orçamento geral do município para o exercício de 2008).

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macedo", em 21 de fevereiro de 2008.

JOSÉ MARCIONILO DE BARROS LINS NETO
Prefeito Municipal

Currais Novos
Crescendo com você

MUNICÍPIO APROVADO
EDIÇÃO 2006